



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF**

Resolução nº 13/2021

Dispõe sobre a Aprovação do item constante no Ato Convocatório – Reunião de nº 07 (Ordinária).

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando o Art. 121, inciso II da Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS 2012;

Considerando A Resolução CNAS nº 30 de 12 de março de 2021 e a Resolução Nº 723/ 2021 – CEAS/MG que dispõe sobre as orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social em 2021.


RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Espera Feliz com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; com o seguinte tema: “*Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*”, a realizar-se no dia 24 de Agosto de 2021 às 13 horas, no CRAS II e transmitido ao vivo pela Página da Prefeitura Municipal de Espera Feliz no *FACEBOOK*.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Espera Feliz, 22 de julho 2021.


Daiene Dornelas Santana
Presidente do CMAS-EF